



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 1.309/2005

“Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEINFRA – SERC e Intervenência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para investimentos em obras públicas no Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O presente projeto tem por objetivo disciplinar o estabelecimento de parceria entre o Estado e o Município, com a definição das responsabilidades de cada um dos partícipes, em contrato de parceria que será assinado entre as partes, tendo como escopo garantir a pavimentação e/ ou restauração de vias públicas da cidade de Porto Murtinho (MS), visando contribuir para elevação do padrão de qualidade de vida da população.

Art. 2º - Que o investimento municipal será na ordem de R\$ 447.407,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) e será desembolsado em 20 (vinte) parcelas de R\$ 22.370,37 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), ressalvando que a licitação, a contratação e as prestações de contas, bem como os demais atos decorrentes da execução do presente Convênio devem ser praticados em estrita observância ao estabelecido nas legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

Unidade – 01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

Programa - 06.001.15.451.0005.1009

Elemento Despesa – 06.001.15.451.0005.1009.4.4.90.51.00.00.52 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, 10 DE AGOSTO DE 2005.


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br